



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2026.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Chavantes/SP realizará procedimento de Contratação Direta para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional**, produção de conteúdo e gestão de mídias digitais, com o objetivo de ampliar a transparência, a divulgação das ações institucionais da Câmara Municipal de Chavantes – por meio do departamento de Compras/Licitação, através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações e regulamentos aplicáveis.

1. PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

1.1. Prazo para envio das propostas de preço e documentos de habilitação:

Data de início: 13 de outubro de 2026, a partir das 15h00.

Data-limite para recebimento: 16 de outubro de 2026, até às 15h00.

1.2. Meios para recebimento das propostas de preços:

As propostas poderão ser apresentadas por qualquer das seguintes formas:

1.2.1. Por meio eletrônico, através do e-mail:

compras@camarachavantes.sp.gov.br;

1.2.2. A documentação poderá ser entregue presencialmente, **em envelope devidamente lacrado**, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Chavantes, situada na Avenida Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, nº 441, Bairro Chavantes Novo, Chavantes/SP, CEP 18970-192;

1.2.3. Por outro meio que assegure a integridade e o recebimento da proposta dentro do prazo estabelecido, desde que previamente autorizado pelo Departamento de Compras e Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

2.OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, produção de conteúdo e gestão de mídias digitais, com o objetivo de ampliar a transparência, a divulgação das ações institucionais da Câmara Municipal de Chavantes.

A prestação do serviço deve contemplar:

- Gestão, atualização e otimização das redes sociais institucionais (Facebook e Instagram) da Câmara Municipal de Chavantes e da Procuradoria da Mulher de Chavantes.
- Gestão, atualização e otimização do site institucional, garantindo a divulgação de informações, eventos, notícias e conteúdos de interesse público;
- Edição, diagramação e produção de informativos institucionais, como: artes das indicações, requerimentos e projetos de lei de cada Vereador; convites para eventos solenes e visitas institucionais; etc.
- Produção, gravação e edição de vídeos institucionais relacionados exclusivamente às atividades, eventos e ações oficiais promovidos ou realizados pela Câmara Municipal de Chavantes e pela Procuradoria da Mulher de Chavantes, incluindo sessões solenes, eventos e cerimônias institucionais, palestras e demais atividades de interesse público, para divulgação nos canais oficiais da instituição, vedada a produção de conteúdo destinado à promoção pessoal, individual ou político-partidária de Vereadores, agentes públicos ou terceiros.

3.CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item .



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

4. ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento estimado da contratação é R\$ 2.236,67 (dois mil , duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais , valor global de R\$ 26.840,04 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos),conforme pesquisa de preço .

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, produção de conteúdo e gestão de mídias digitais, incluindo gestão e atualização das redes sociais institucionais (Facebook e Instagram) da Câmara Municipal de Chavantes e da Procuradoria da Mulher de Chavantes; gestão e atualização do site institucional; edição, diagramação e produção de informativos e materiais institucionais; e produção, gravação e edição de vídeos institucionais exclusivamente relacionados às atividades, eventos e ações oficiais da Câmara Municipal e da Procuradoria da Mulher, para divulgação nos canais oficiais da instituição.	12 meses	R\$ 2.236,67.	R\$ 26.840,04.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

5.FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de forma mensal, em até 05 (cinco) dias úteis , mediante as seguintes condições cumulativas : 01- a comprovação regular da prestação dos serviços (aprovada pelo fiscal do contrato) e 02- apresentação da nota fiscal ao setor competente.

6.BASE LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021 , artigo 75 , inciso II- Dispensa em razão do valor .

7.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

7.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;

7.1.5. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

7.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Comprovação de aptidão (da pessoa jurídica) para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Nota 01 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

7.4.2. Deverá ser apresentado portfólio ou comprovação de experiência prévia em serviços de comunicação institucional ou marketing digital.

7.5-Proposta de preço em papel timbrado da empresa com o CNPJ , assinada pelo responsável .

8.OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

8.1- As propostas de preços que apresentarem **valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do orçamento estimado para a contratação **deverão demonstrar a sua exequibilidade**, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 73/2022.

8.2- Os documentos de habilitação deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços do interessado, acompanhados, quando aplicável, da **documentação comprobatória da exequibilidade do preço ofertado.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

8.3-Caso não recebam a confirmação do recebimento dos documentos enviados ,ligar na Câmara de Chavantes , setor de Compras/Licitação para esclarecimento , telefone (14) 3342-1576 ou (14) 3342-2339.

8.4-Para acesso a outros documentos deste processo de contratação, como o Termo de Referência - documento que descreve de forma detalhada o objeto- , acessar site <https://www.camarachavantes.sp.gov.br/licitacao> .

Chavantes ,13 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS UNZER OLIVEIRA BUENO
Data: 13/10/2026 12:46:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Unzer Oliveira Bueno
Agente de Contratação